



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6028 , DE 27 DE JULHO DE 1993.

Inclui nome de servidora  
no art. 2º do Decreto nº  
5992/93.

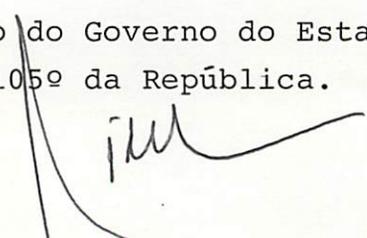
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição  
Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no art. 2º do  
Decreto nº 5992, de 01 de junho de 1993, o nome da servidora **ELIZABETE  
NASCIMENTO DA COSTA**, como Representante da Fundação de Amparo ao Menor  
Carente e Ação Social de Rondônia-FASER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de julho de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 2828 do dia 29/07/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6028, DE 27 DE JULHO DE 1993.

Inclui nome de servidores  
no art. 2º do Decreto nº  
5992/93.

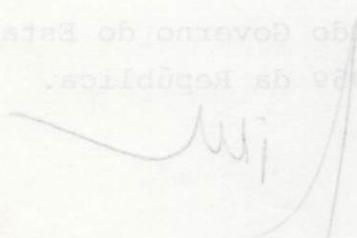
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da  
Constituição do Estado, resolve:

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica incluído no art. 2º do  
Decreto nº 5992, de 01 de junho de 1993, o nome da servidora  
ELIZABETE NASCIMENTO DA COSTA, como representante da Fundação de Amparo ao Menor  
Carente e Ação Social de Rondônia-FASER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 27 de julho de 1993, 109ª da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUTIERRES M. MACHADO  
Secretário Especial da Casa Civil